

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, torna pública a convocação para a avaliação de títulos, conforme disposto a seguir.

Considerando a decisão judicial contida nos autos de nº **0016957-86.2025.8.17.2480**, bem como a necessidade de avaliar os títulos do candidato relacionado no Anexo I.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam os candidatos indicados no **Anexo I** convocados para a entrega dos títulos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Serão convocados para participar da Avaliação de Títulos, etapa de caráter classificatório, os candidatos aprovados na Prova Discursiva.
 - 2.2.1 Os títulos elencados no subitem 15.4 do Edital de abertura nº 01/2025 deverão ser apresentados na forma digital (upload da imagem do documento original ou da cópia autenticada, frente e verso), para o e-mail do concurso concursodpe-pe@fgv.br, a partir das 16h do dia 5 de janeiro de 2026 até às 16h do dia 11 de janeiro de 2026.
 - 2.2.2 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.
 - 2.2.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
 - 2.2.4 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
 - 2.2.5 Não serão aceitos documentos encaminhados à FGV por meio diverso do indicado no subitem 2.2.
 - 2.2.6 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
 - 2.2.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos e documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.
 - 2.2.8 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 2.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.
- 2.4 Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório), não sendo, em qualquer hipótese, admitidas cópias simples.
- 2.5 Nos 2 (dois) dias úteis seguintes ao da publicação do resultado da Avaliação de Títulos no <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>, o candidato poderá apresentar recurso. No entanto, não caberá a apresentação de novos títulos na fase recursal.
- 2.6 Julgados os eventuais recursos, o resultado da análise dos títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 2.7 Deverão ser observadas às demais regras estabelecidas no capítulo 15 do edital nº 01/2025.



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS SUB JUDICE.

Inscrição	Nome
165000040	José Berto Ramos Silva